



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

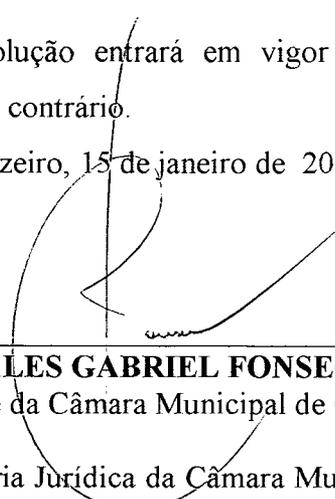
Assunto: “Altera disposições de Anexo da Resolução nº 235, de 29 de setembro de 2010, na forma que menciona”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, THALES GABRIEL FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A experiência constante do quadro “Habilidades e Competências”, página 206, do Anexo da Resolução n.º 235, de 29 de setembro de 2010, referente ao cargo de “Assessor Jurídico I”, passa a ser de 01 (um) ano na área pública jurídica.

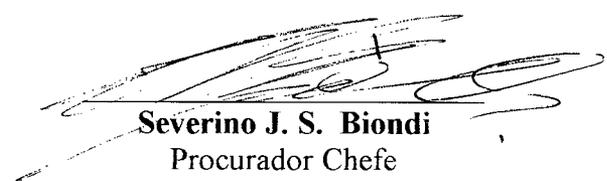
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 15 de janeiro de 2013



THALES GABRIEL FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 15 de janeiro de 2013.


Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe